



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
OUVIDORIA

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2/2022/OUVIDORIA (10.01.05.12)

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de novembro de 2022.

1. DADOS DOS PARTICÍPES

Partícipe I - Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. Gleisson Alisson Pereira de Brito, devidamente qualificado no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e a Universidade Federal de São Paulo.

Partícipe II - Universidade Federal de São Paulo, doravante denominada simplesmente UNIFESP, neste ato representada pelo sua Vice-Reitora no exercício da Reitoria Sra. Raiane Patrícia Severino Assumpção, já devidamente qualificada no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e a UNIFESP.

2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

a) Identificação do objeto

Mediações de conflitos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana pela Câmara de Mediação da UNIFESP.

b) Período de Execução: 01/03/2023 a 28/02/2025

c) Contrapartidas:

I - UNILA:

- servidores(as) lotados(as) na Ouvidoria;
- 3 computadores
- 3 câmeras web;
- 3 fones de ouvido com microfone.

II - UNIFESP:

- servidores(as) lotados(as) na Câmara de Mediação;
- 2 computadores
- 2 câmeras web;
- 2 fones de ouvido com microfone.

d) Obrigações dos partícipes:

I - UNILA:

- Selecionar casos de conflito interpessoal que requeiram e permitam a realização de mediação;

- Encaminhar os casos selecionados para a Câmara de Mediação da UNIFESP;
- Avaliar os resultados das mediações realizadas pela Câmara de Mediação da UNIFESP;

II - UNIFESP:

- Mediar os casos de conflito interpessoal encaminhados pela UNILA;
- Apresentar os resultados das mediações realizadas;
- Avaliar os resultados em conjunto com a equipe da Ouvidoria da UNILA.

h) Unidade responsável: Ouvidoria

i) Coordenadores pela UNILA:

Titular: Denner Mariano De Almeida

Auxiliar (opcional): Gihan Teixeira Jebai

j) Coordenadores pela UNIFESP:

Titular: Nayara de Paula Faleiros

Auxiliar (opcional): Nádia de Sousa da Cunha Bertoncello

3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO NA PARCERIA

Os conflitos interpessoais são inerentes à natureza humana e, por consequência, à natureza organizacional, possuindo uma diversidade de causas, níveis, tipos e consequências. Os debates a respeito dos conflitos interpessoais e seus efeitos na organização universitária intensificaram-se na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) a partir de 2017, quando foi concebido o projeto Universidade Restaurativa. Uma das atividades pioneiras do projeto foi a proposição da 1ª Jornada de Educação Ética, que resultou na reflexão acerca da necessidade de prover a instituição e a comunidade universitária com ferramentas e técnicas adequadas para a gestão de seus conflitos.

A partir de uma série de ações educativas objetivando o amadurecimento institucional sobre quais caminhos trilhar, a UNILA optou por adotar, inicialmente, as práticas restaurativas como sua principal ferramenta de trabalho com conflitos interpessoais. Já tendo sido formadas duas turmas de facilitadores de círculos de paz, que vêm atuando em iniciativas-piloto desde de 2019, mais recentemente foram intensificados os debates acerca de temas intimamente ligados à gestão de conflitos, como a Comunicação Não-Violenta (CNV), assédio moral e saúde mental. Também foi proposto um novo momento para a retomada do diálogo institucional a respeito das formas adequadas de tratamento dos conflitos interpessoais vivenciados na UNILA, indicando-se a necessidade de avançar na apropriação da mediação como estratégia para qualificar a forma como lida com seus conflitos. Esse movimento é justificado, dentre outros fatores, pelo direcionamento de normativas à adoção da mediação como ferramenta de destaque à promoção da autocomposição de conflitos interpessoais na Administração Pública, a exemplo da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015; da Portaria CGU n. 581, de 9 de março de 2021; e da Portaria SRH n. 1.261, de 5 de maio de 2010. Aliado a isso, está o contexto atual de desenvolvimento de normas próprias da UNILA, a exemplo do processo que levou à edição da Resolução CONSUN n. 3, de 29 de janeiro de 2021, que institui o Regime Disciplinar Discente da UNILA e aponta a mediação como ferramenta de gestão dos conflitos abrangidos pela norma.

Esta jornada leva a um feliz e rico encontro da UNILA com a Câmara de Mediação da Universidade Federal de São Paulo (CAMU). Num primeiro momento dessa parceria, a CAMU, por intermédio de sua equipe, já ofertou à UNILA os cursos "Aspectos Introdutórios

da Mediação de Conflitos" (2º semestre de 2021) e "Ferramentas de Gestão de Conflitos para Gestores" (1º semestre de 2022). Além desses, está sendo proposto que a equipe da CAMU promova a formação de mediadores(as) próprios da UNILA, numa iniciativa que deve ter início ainda em 2022.

No entanto, é sabido que o sucesso de iniciativas relacionadas à gestão adequada de conflitos interpessoais, para além de questões técnicas e operacionais referentes à capacitação de pessoal para a aplicação da ferramenta adotada e à criação de um espaço e dinâmicas institucionais para o acolhimento e a gestão do conflito em si, faz-se necessário um outro elemento de vital importância: trata-se da mudança de cultura das pessoas da organização, de modo que elas possam acreditar na ferramenta adotada e buscá-la efetivamente quando estiverem envolvidas num conflito. É justamente esse último ponto o pilar da presente proposta de parceria entre a UNILA e a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), pois, paralelamente às demais iniciativas em andamento, como a formação de mediadores e a institucionalização de espaço similar a uma Câmara de Mediação, busca-se proporcionar à comunidade universitária da UNILA a antecipação da vivência em práticas de mediação aplicadas a contextos de conflito interpessoal, o que encontra plena aderência à proposta da CAMU, que, implementada em fevereiro de 2021, a partir do disposto na Resolução CONSU n. 162, de 14 de novembro de 2018, atua a partir de três eixos principais:

I - preventivo, que objetiva capacitar para a gestão adequada dos conflitos, fortalecer espaços institucionais, orientar sobre mediação e gestão de conflitos e realizar a formação continuada dos(as) servidores(as) que compõem o quadro de mediadores(as) da CAMU;

II - estratégico, que objetiva articular instâncias institucionais, estruturar fluxos administrativos e documentais, dialogar com as demais instâncias e coletar dados para análise.

III - resolutivo, que objetiva recepcionar as demandas da Ouvidoria e da Câmara de Juízo de Admissibilidade (CJA) para realização de mediação de conflitos.

Assim como a UNILA, a CAMU tem constatado, dia a dia, a importância de se fomentar ações de mediação, com a realização de sessões de mediação entre os(as) servidores, de forma que, paulatinamente, a comunidade acadêmica se conscientize e se aproprie a respeito desse novos espaços de gestão de conflitos, oportunizando a melhoria dos processos comunicacionais e das relações interpessoais. Nesse sentido, fica evidente que um acordo de cooperação entre a UNILA e a CAMU seria muito profícuo para promoção de ações sobre mediação, inclusive conjuntas, que favoreçam a busca por transformações no paradigma de convivência atual, construindo-se instituições educacionais mais acolhedoras, que consigam, coletivamente, lidar com os conflitos.

4. VINCULAÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA COM O PDI DA UNILA

A proposta vincula-se à política de pessoal do PDI 2019-2023, mais especificamente à qualidade de vida no trabalho. As atividades que serão desenvolvidas por meio do Acordo de Cooperação Técnica têm relação com o objetivo institucional n. 6 (desenvolver e fomentar espaços e ações que promovam e provoquem uma mudança na cultura organizacional, culminando na implementação de boas práticas em saúde, qualidade de vida e nas relações de trabalho) e com a diretriz estratégica n. 6.3 (Desenvolver ações para promover a ética e a cultura de paz, que incentivem o respeito mútuo, as relações sociais pacíficas e a prevenção de conflitos).

5. OBJETIVO GERAL

Promover a mediação de conflitos interpessoais no âmbito da UNILA.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Selecionar casos de conflito interpessoal que requeiram e permitam a realização de mediação;
- Encaminhar os casos selecionados para a Câmara de Mediação da UNIFESP;
- Mediar os casos encaminhados pela UNILA;
- Avaliar os resultados obtidos por meio das mediações realizadas.

6. BENEFICIÁRIOS

- Docentes, técnicos(as) administrativos(as) em educação e discentes da UNILA;
- Servidores(as) lotados(as) na Câmara de Mediação da UNIFESP.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- 24 casos de conflito interpessoal selecionados pela UNILA;
- 24 casos encaminhados pela UNILA para a Câmara de Mediação da UNIFESP;
- 24 casos da UNILA mediados pela Câmara de Mediação da UNIFESP.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Meta	Período de Execução	
			Início	Término
1	Envio de casos para a realização de processos de mediação pelos(as) mediadores(as) da UNIFESP	24 casos	03/2023	02/2025
2	Realização de mediações pelos(as) mediadores(as) da UNIFESP	24 mediações	03/2023	02/2025
3	Encerramento e avaliação de casos atendidos pelos(as) mediadores(as) da UNIFESP	24 avaliações	03/2023	02/2025

O presente Plano de Trabalho se remete às todas regras, condições e informações constantes no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e a UNIFESP, em ____/____/____.

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:29)

DENNER MARIANO DE ALMEIDA

OUVIDOR - TITULAR

OUVIDORIA (10.01.05.12)

Matrícula: 1905526

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 16:26)

NAYARA DE PAULA FALEIROS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 287.223.198-67

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **MINUTA DE PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **11/11/2022**
e o código de verificação: **f585c67614**



Emitido em 23/11/2022

PLANO DE TRABALHO Nº 78/2022 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/11/2022 17:22)

ALINE MACHADO DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DICONI (10.01.05.26.01.04)

Matrícula: ###646#9

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2022**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **65b1dc4605**